



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação

**PARECER-CPL - 102022**  
( relativo ao Processo 13162022 )  
Código de validação: **BADF059D16**

**Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA.**

**Objeto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Material Permanente – Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro e outros**

**Assunto: Enquadramento Legal e elaboração de Planilha de Controle de Dispensa - 2022.**

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, para fornecer o seguinte Material Permanente - **Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro, fissurômetro e escada**, conforme com as justificativas, especificações, condições e quantitativos fixados no Termo de Referência e demais documentos, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1316/2022.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais decidiu utilizar o referido procedimento de contratação, para adquirir os ditos produtos.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

*“ Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

*§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a*



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação

*proposta mais vantajosa.”*

Verifica-se, portanto, que o **valor médio global estimado** para esta contratação, informado no Termo de Referência, de **R\$ 8.187,45** (oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

*Art. 6 (...)*

*§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”*

Por fim, seguem acostadas aos autos, duas Tabelas de Controle de Dispensas – 2022, uma composta de Material Permanente - **Trena eletrônica a laser, trena metálica, trena de fibra de vidro, alicate amperímetro, paquímetro, pacômetro e fissurômetro**, e outra composta de Material Permanente - **Escada**, onde foram feitos os registros dessas expectativas de realização de despesas, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para os subitens específicos das respectivas Naturezas de Despesas (Portaria nº. 448/2002 – STN).

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

**Nota:** Segue elaborada e juntada aos autos, a Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03\_2022, para análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Administração.

São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2022

*assinado eletronicamente em 03/02/2022 às 10:55 hrs (\*)*

**JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA**  
ANALISTA MINISTERIAL

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 3



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGOEIRO OFICIAL**

*assinado eletronicamente em 03/02/2022 às 12:07 hrs (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Fevereiro de 2022 às 12:07 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-102022, Código de Validação: BADF059D16.**